



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1738/95

DE: 29.05.95

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas, ^{quais} objetivando receber recursos financeiros para aplicação na área social, de nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 29 de maio de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal